



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 5.382, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.512, de 29 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.077.000,00 (dois milhões e setenta e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Parágrafo único - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Ficam suplementadas em 3.053.500,00 (três milhões e cinqüenta e três mil e quinhentos reais), nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal 2.512, de 29 de novembro de 2017, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação das receitas originárias da fonte "01".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de julho de 2018.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de julho de 2018.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
044	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	1	2002	1	1100000	44.000,00
048	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	50.000,00
158	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	5	2001	1	1100000	42.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	299.000,00
384	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	1	2200000	167.500,00
386	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	1	2130000	167.500,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	40.000,00
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	300.000,00
532	17.01.00	3.3.90.30.00	15	122	18	2002	1	1100000	725.000,00
658	03.01.00	4.4.90.52.00	4	122	3	2002	1	1100000	70.000,00
680	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	5	2002	1	1100000	110.000,00
788	11.05.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	55.000,00
839	04.01.00	3.3.90.93.00	3	91	4	2002	1	1100000	7.000,00
								TOTAL	2.077.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	50.000,00
149	06.01.00	3.3.90.36.00	11	332	6	2010	1	1100000	12.000,00
153	06.01.00	3.3.90.39.00	11	331	6	2013	1	1100000	13.000,00
176	05.01.00	3.3.90.36.00	4	129	5	2002	1	1100000	50.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	129	5	2002	1	1100000	100.000,00
224	08.01.00	3.3.90.47.00	28	846	8	1	1	1100000	674.000,00
233	09.02.00	3.3.90.39.00	15	305	9	2019	1	1100000	8.000,00
235	08.01.00	3.3.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	20.000,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	20.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	50.000,00
290	10.01.00	3.3.90.36.00	15	452	10	2021	1	1100000	16.000,00
312	14.03.00	3.3.50.36.00	8	241	15	2002	1	1100000	10.000,00
321	14.02.00	3.3.90.39.00	8	243	15	2002	1	1100000	30.000,00
339	14.03.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	1100000	10.000,00
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	126	7	2002	1	1100000	30.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7	2002	1	1100000	30.000,00
372	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2042	1	1100000	14.000,00
373	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2056	1	1100000	10.000,00
401	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	2002	1	2200000	8.000,00
458	11.02.00	3.3.90.35.00	12	366	11	2002	1	2200000	13.000,00
459	11.02.00	3.3.90.36.00	12	366	11	2002	1	2200000	63.000,00
460	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2002	1	2200000	37.000,00
474	11.02.00	3.3.90.35.00	12	367	11	2002	1	2200000	9.000,00
477	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2022	1	2200000	15.000,00
499	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	1	2200000	9.000,00
540	17.01.00	4.4.90.51.00	15	122	18	1024	1	1100000	207.000,00
551	18.01.00	3.3.90.36.00	16	482	19	2002	1	1100000	8.000,00
557	16.02.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	25.000,00
662	16.03.00	4.4.90.52.00	6	182	17	2061	1	1100000	24.000,00
724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	113.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

872	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2037	1	3100000	299.000,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	100.000,00
								TOTAL	2.077.000,00

ANEXO II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	50.000,00
32	13.01.00	3.3.90.36.00	10	122	14	2002	1	3100000	1.021.200,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	180.000,00
200	19.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	180.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	14.800,00
275	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	1	1100000	18.000,00
301	14.01.00	3.1.90.11.00	8	122	15	2002	1	1100000	50.000,00
313	14.03.00	3.3.50.43.00	8	241	15	2002	1	1100000	300.000,00
328	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	1100000	35.000,00
397	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	2200000	94.000,00
506	11.05.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	35.000,00
515	11.05.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	25.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	225.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	20.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	65.500,00
663	17.01.00	4.4.90.52.00	15	122	18	2002	1	1100000	410.000,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	9.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	161.000,00
790	02.02.00	3.1.90.94.00	4	124	02	2002	1	1100000	60.000,00
791	03.01.00	3.1.90.94.00	4	122	3	2002	1	1100000	40.000,00
802	09.01.00	3.1.90.94.00	15	122	9	2002	1	1100000	25.000,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	35.000,00
									3.053.500,00